

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 64, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza a abertura do crédito especial da
importância de Cr\$ 90.000, para o fim que /
indica.

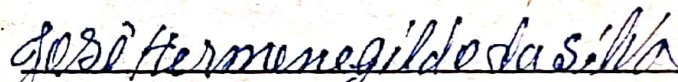
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a a
brir adicional ao Orçamento vigente o crédito especial da importân
cia de Cr\$ 90.000 (noventa mil cruzeiros), destinado às despesas de
Cartório.

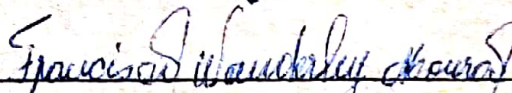
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publi
cação revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de no
vembro de 1965.



José Hermenegildo da Silva

PREFEITO MUNICIPAL



Francisco Wanderley Moura

SECRETARIO